

DECRETO Nº 192, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 475.149,82 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020 fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.008.2.004.04.10002 (Ficha 25)

**Destinação:**

Dotação: 03.01.01. 339039.17.512.008.2.004.04.10005

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional, no valor de **R\$ 475.149,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.008.2.004.04.10005	Outros serviços de terceiros – P. J.		R\$ 475.149,82

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.008.2.004.04.10002	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 25)	R\$ 475.149,82

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 10 de junho de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 11/06/2021